

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 28 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0461

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI N.º 1818/2013

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1736/2012, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel, à empresa Ceir Antonio Mesquita & Cia Ltda, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Altera o "Inciso I" da Lei Municipal n.º 1736/2012, o qual passará a ter a seguinte redação:

"I. 01 (um) lote urbano n.º 02 (dois), da quadra n.º 01 (um), localizado no Loteamento Industrial São José, com área de 854,48 m.² (oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados)."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Doc72299